

**RESOLUÇÃO Nº 51/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a resolução nº 36/2014. Onde consta a data de 20 de março de 2014, lê-se 01 de março de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**